



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1724/2023

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 335.149,70 (trezentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), composto por recurso estadual; objetivando o recebimento de complemento de recurso da Proposta nº 2329155 - FEHIDRO, para o Projeto de Saneamento Rural com Sistema de Tanque Séptico de Câmara Única/em Série (Estação Compacta) para Conservação dos Hídricos de Sarapuí – Mini ETE's para o Bairro da Várzea de Baixo.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
02.09.01	Serviços Agrícolas.
18.541.0010.2029	Manutenção do Programa Força Rural e Meio Ambiente.
426	Ficha de Despesa – Fonte de Recurso Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1701/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1576/2022 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 07 de junho de 2023.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

26 JUN 2023
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIAÇÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA
